



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 12/2016.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 12/2016

PROCESSO SEI N. [0003682-76.2015.6.22.8000](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A., PARA PRESTAÇÃO MENSAL E CONTINUADA DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) E COMUNICAÇÃO MÓVEL DE DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS, EM REGIME DE COMODATO.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, comparecem, de um lado, a UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador SANSÃO SALDANHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 274.136 – SSP/DF e CPF nº. 059.977.471-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, cidade Manções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936. Telefones: (61) 99979-9223, (61) 99977-7515 e (69) 99914-5542, E-mails: carlota.braga@telefonica.com; wellingtoncosta@telefonica.com, neste ato representada pela Gerente de Seção Governo, Srª **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 630.486 SSP/DF e CPF nº 613.174.201-44, e pelo Gerente de Divisão Governo, Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3516308 SSP/GO e CPF nº 887.321.001-59, ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante na DECISÃO n. 92/2019/ASSPRES, de 20/02/2019, celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

1) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 12/2016 por mais 30 (trinta) meses, a contar de 03/03/2019 e data final em 02/09/2021.

2) Registrar os novos valores desta contratação em face do desconto no percentual de 8,24% (oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) sobre o valor do Contrato n. 12/2016, conforme proposta de renovação oferecida pela CONTRATAÇÃO detalhada na próxima Cláusula, correspondendo a um desconto de R\$ 39.342,00 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais) em relação ao valor inicial atualizado do contrato que é de R\$ 477.546,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Subcláusula única – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR
(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo é no valor total estimado de R\$ 438.204,00 (quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e quatro reais), conforme demonstrado a seguir:

TABELA III – Custo estimados dos itens						
LOTE II						
CHAMADAS	Tarifação	Quantidade Estimada (30 meses)	Preço do serviço (R\$)	Preço do serviço c/ desconto (R\$)	Percentual de desconto	Resultado= (Quantidade X Preços c/ Desconto) (R\$)
VC1 Móvel-Fixo	Minuto	885	0,70	0,40	42,86%	354,00
VC1 Móvel-Móvel (mesma operadora)	Minuto	1950	0,65	0,40	38,46%	780,00
VC1 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	1715	0,75	0,40	46,67%	686,00
VC1 Móvel-Fixo em roaming	Minuto	110	0,75	0,40	46,67%	44,00
VC1 Móvel-Móvel em roaming	Minuto	50	0,75	0,40	46,67%	20,00
VC2 Móvel-Fixo	Minuto	15	1,50	0,80	46,67%	12,00
VC2 Móvel-Móvel mesma operadora	Evento	15	1,50	0,80	46,67%	12,00
VC2 Móvel-Móvel outras operadoras	Evento	15	1,50	1,00	33,33%	15,00
VC3 Móvel-Fixo	Minuto	15	1,50	0,80	46,67%	12,00
VC3 Móvel-Móvel mesma operadora	Minuto	15	1,50	0,80	46,67%	12,00

VC3 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	15	1,50	1,00	33,33%	15,00
Adicional por Chamada - AD1	Evento	15	1,00	0,00	100,00%	0,00
Adicional por Chamada - AD2	Evento	15	1,00	0,00	100,00%	0,00
Deslocamento - DSL1	Minuto	15	1,00	0,00	100,00%	0,00
Deslocamento - DSL2	Minuto	15	1,00	0,00	100,00%	0,00
Assinatura Mensal Voz	Evento	30	50,00	10,00	80,00%	300,00
Assinatura Tarifa Zero - intragrupo	Evento	30	30,00	10,00	66,67%	300,00
Assinatura Gestor Online	Evento	30	4,99	0,00	100,00%	0,00
Assinatura de Pacote de Dados	Evento	30	129,90	89,90	30,79%	2.697,00
SMS	Evento	60	0,70	0,20	71,43%	12,00
SUBTOTAL 2						R\$ 5.271,00
TOTAL (com desconto) para 30 meses: R\$ (5.271,00)						

LOTE III						
CHAMADAS	Tarifação	Quantidade Estimada (30 meses)	Preço do serviço (R\$)	Preço do serviço c/ desconto (R\$)	Percentual de desconto	Resultado= (Quantidade X Preços c/ Desconto) (R\$)

VC1 Móvel-Fixo	Minuto	885	0,70	0,40	42,86%	354,00
VC1 Móvel-Móvel (mesma operadora)	Minuto	1950	0,65	0,40	38,46%	780,00
VC1 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	1715	0,75	0,40	46,67%	686,00
VC1 Móvel-Fixo em roaming	Minuto	110	0,75	0,40	46,67%	44,00
VC1 Móvel-Móvel em roaming	Minuto	50	0,75	0,40	46,67%	20,00
VC2 Móvel-Fixo	Minuto	15	1,50	0,80	46,67%	12,00
VC2 Móvel-Móvel mesma operadora	Evento	15	1,50	0,80	46,67%	12,00
VC2 Móvel-Móvel outras operadoras	Evento	15	1,50	1,00	33,33%	15,00
VC3 Móvel-Fixo	Minuto	15	1,50	0,80	46,67%	12,00
VC3 Móvel-Móvel mesma operadora	Minuto	15	1,50	0,80	46,67%	12,00
VC3 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	15	1,50	1,0	33,33%	15,00
Adicional por Chamada - AD1	Evento	15	1,00	0,00	100,00%	0,00
Adicional por Chamada - AD2	Evento	15	1,00	0,00	100,00%	0,00
Deslocamento - DSL1	Minuto	15	1,00	0,00	100,00%	0,00
Deslocamento - DSL2	Minuto	15	1,00	0,00	100,00%	0,00
Assinatura Mensal Voz	Evento	30	50,00	10,00	80,00%	300,00
Assinatura Tarifa Zero - intragrupo	Evento	30	30,00	10,00	66,67%	300,00
Assinatura Gestor Online	Evento	30	4,99	0,00	100,00%	0,00
Assinatura de Pacote de Dados	Evento	30	129,90	89,90	30,79%	2.697,00
SMS	Evento	60	0,70	0,20	71,43%	12,00
SUBTOTAL 3						R\$ 5.271,00
TOTAL (com desconto) para 30 meses: R\$ (5.271,00)						

LOTE 4						
CHAMADAS		Quantidade Esti- mada (30 meses)	Preço do serviço (R\$)	Preço do serviço c/ desconto (R\$)	Percentual de desconto	Resultado= (Quantidade X

	Tarifação					Preços c/ Desconto) (R\$)
VC1 Móvel-Fixo	Minuto	22125	0,70	0,40	42,86	8.850,00
VC1 Móvel-Móvel (mesma operadora)	Minuto	48750	0,65	0,40	38,46	19.500,00
VC1 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	42875	0,75	0,40	46,67	17.150,00
VC1 Móvel-Fixo em roaming	Minuto	2750	0,75	0,40	46,67	1.100,00
VC1 Móvel-Móvel em roaming	Minuto	1250	0,75	0,40	46,67	500,00
VC2 Móvel-Fixo	Minuto	375	1,50	0,80	46,67	300,00
VC2 Móvel-Móvel mesma operadora	Evento	375	1,50	0,80	46,67	300,00
VC2 Móvel-Móvel outras operadoras	Evento	375	1,50	1,00	33,33	375,00
VC3 Móvel-Fixo	Minuto	375	1,50	0,80	46,67	300,00
VC3 Móvel-Móvel mesma operadora	Minuto	375	1,50	0,80	46,67	300,00
VC3 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	375	1,50	1,00	33,33	375,00
Adicional por Chamada - AD1	Evento	375	1,00	0,00	100,00	0,00
Adicional por Chamada - AD2	Evento	375	1,00	0,00	100,00	0,00
Deslocamento - DSL1	Minuto	375	1,00	0,00	100,00	0,00
Deslocamento - DSL2	Minuto	375	1,00	0,00	100,00	0,00
Assinatura Mensal Voz	Evento	750	50,00	10,00	80,00	7.500,00
Assinatura Tarifa Zero – intragrupo	Evento	750	30,00	10,00	66,67	7.500,00
Assinatura Gestor Online	Evento	750	4,99	0,00	100,00	0,00
Assinatura de Pacote de Dados	Evento	750	129,90	89,90	30,79	67.425,00
SMS	Evento	1500	0,70	0,20	71,43	300,00
SUBTOTAL 4						R\$ 131.775,00
TOTAL (com desconto) para 30 meses: R\$ (131.775,00)						

LOTE 5						
CHAMADAS	Tarifação	Quantidade Estimada (30 meses)	Preço do serviço (R\$)	Preço do serviço c/ desconto (R\$)	Percentual de desconto	Resultado= (Quantidade X Preços c/ Desconto) (R\$)

VC1 Móvel-Fixo	Minuto	46020	0,70	0,40	42,86%	18.408,00
VC1 Móvel-Móvel (mesma operadora)	Minuto	101400	0,65	0,40	38,46%	40.560,00
VC1 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	89180	0,75	0,40	46,67%	35.672,00
VC1 Móvel-Fixo em roaming	Minuto	5720	0,75	0,40	46,67%	2.288,00
VC1 Móvel-Móvel em roaming	Minuto	2600	0,75	0,40	46,67%	1.040,00
VC2 Móvel-Fixo	Minuto	780	1,50	0,80	46,67%	624,00
VC2 Móvel-Móvel mesma operadora	Evento	780	1,50	0,80	46,67%	624,00
VC2 Móvel-Móvel outras operadoras	Evento	780	1,50	1,00	33,33%	780,00
VC3 Móvel-Fixo	Minuto	780	1,50	0,80	46,67%	624,00
VC3 Móvel-Móvel mesma operadora	Minuto	780	1,50	0,80	46,67%	624,00
VC3 Móvel-Móvel outras operadoras	Minuto	780	1,50	1,00	33,33%	780,00
Adicional por Chamada - AD1	Evento	780	1,00	0,00	100,00%	0,00
Adicional por Chamada - AD2	Evento	780	1,00	0,00	100,00%	0,00
Deslocamento - DSL1	Minuto	780	1,00	0,00	100,00%	0,00
Deslocamento - DSL2	Minuto	780	1,00	0,00	100,00%	0,00
Assinatura Mensal Voz	Evento	1560	50,00	10,00	80,00%	15.600,00

Assinatura Tarifa Zero - intragrupo	Evento	1560	30,00	10,00	66,67%	15.600,00
Assinatura Gestor Online	Evento	1560	4,99	0,00	100,00%	0,00
Assinatura de Pacote de Dados	Evento	1560	129,90	89,90	30,79%	140.244,00
SMS	Evento	3120	0,70	0,20	71,43%	624,00
SUBTOTAL 5						R\$ 274.092,00
TOTAL (com desconto) para 30 meses: R\$ (274.092,00)						

LOTE 6								
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TA-RIFA-ÇÃO	UNID.	Quantidade Estimada (30 meses)	Preço do serviço R\$	Preço do serviço c/desconto R\$	Percentual de desconto	Resultado = (Quantidade X Preços c/ Desconto) R\$
1	Contratação de serviço de comunicação móvel de dados, franquia mínima de 5GB por acesso, tráfego ilimitado, com fornecimento de modems 4G, quad-band, padrão USB 2.0 ou superior, em regime de comodato, para atender as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.	Minuto	05	150	129,90	29,06	77,63	4.359,00

2	Contratação de serviço de comunicação móvel de dados, franquia mínima de 5GB por acesso, tráfego ilimitado, com fornecimento de MicroSIM 4G, padrão 4G, compatíveis com os dispositivos móveis, tipo tablet, de propriedade do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.	Minuto	20	600	129,90	29,06	77,63	17.436,00
SUBTOTAL 6								R\$ 21.795,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 12/2016	
LOTE	VALOR ESTIMADO 30 MESES R\$
2	5.271,00
3	5.271,00
4	131.775,00
5	274.092,00
6	21.795,00
TOTAL	438.204,00

FONTE: Manifestação n. 152/2019/COSUP (evento [0386216](#)) e Informação n. 670/2019/ COSUP (evento [0389360](#)).

Subcláusula Primeira – O valor total atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário), é de R\$ **477.546,00**.

Subcláusula Segunda - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, Programa de Trabalho: 02122057020GP0011, Naturezas da Despesa: 339039-58 e 339040-14, Notas de Empenho 2019NE000064 e 2019NE000065, ambas de 22/01/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL
(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato originário.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário que não foram não alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO
(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8666/93)

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2019.

Desembargador SANSÃO SALDANHA Pelo Contratante	
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA Pela Contratada	WELLINGTON XAVIER DA COSTA Pela Contratada
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: 567.849.102-49 Testemunha	Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 12/2016/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de aditivo/apostila em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
Contrato n. 12/2016 (assinado em 02/09/2016) – Volume VII do PA (evento n. 0121484) Vigência de 12 meses, a contar de 02/09/2016 até 02/03/2019. Valor: R\$ 477.546,00	R\$ 477.546,00	-
1º Termo Aditivo (assinado em ____/02/2019) – Volume XI do PA (evento n. 0394201) Prorrogação por mais 30 meses, a contar de 03/03/2019 até 02/09/2021 e registro dos novos valores em face do desconto de 8,24% (R\$ 39.342,00) ofertado pela empresa. Valor: R\$ 438.204,00	R\$ 438.204,00	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO DESTA CONTRATAÇÃO PARA FINS DE CÔMPUTO DE EVENTUAIS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	R\$ 477.546,00
---	-----------------------

PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES JÁ REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO, EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO CONTRATO – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	0,00%
---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Usuário Externo**, em 27/02/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON XAVIER DA COSTA, Usuário Externo**, em 27/02/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente**, em 28/02/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 01/03/2019, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 01/03/2019, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0394201** e o código CRC **20030012**.